



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 05/2020 – DGSA/RIFB/IFB

### CHAMADA PÚBLICA

*CESTA – PNAE/FNDE*

O Diretor Geral do Campus Samambaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria No 567, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, torna pública a chamada para o recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis, adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar), como forma de dar continuidade à execução do PNAE/ (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2020 em tempos de pandemia, provocada pelo coronavírus (COVID-19).

A Constituição Federal de 1988 ao tratar “Dos Direitos Sociais”, garante a alimentação como direito: Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O público prioritário a ser atendido são os estudantes do Ensino Básico - Ensino Médio Integrado e PROEJA; e estudantes em vulnerabilidade socioeconômica ou em privação alimentar.

#### 1 - DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS:

1.1 - O total número de cestas entregues são de 118 (cento e dezoito).

1.2 – Os itens que compõem a cesta são:

Abóbora japonesa: 1,5Kg

Açúcar mascavo: 1 pacote (1 Kg)

Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 3 pacotes (3 Kg)

Biscoito doce integral: 1 pacote (0,4Kg)

Castanhas ("mix"): 1 pacote (0,5Kg)

Café em pó: 1 pacote (0,5Kg)

Extrato concentrado de tomate orgânico: 1 caixa (0,580Kg)

Farinha de mandioca: 1 pacote (0,5Kg)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Feijão preto ou carioca tipo 01: 1 pacote (1 Kg)

Flocão de milho não transgênico: 1 pacote (0,5Kg)

Leite integral em pó: 1 pacote (1kg)

Macarrão espaguete ou parafuso: 1 pacote (1 Kg)

Mel de abelha: 1 frasco (0,5Kg)

Óleo refinado de babaçu orgânico: 1 frasco (1L)

Ovos de galinha: 2 dúzias

Suco de uva integral (sem adição de açúcar e conservantes): 1 L

### 2 – CRONOGRAMA:

**Ensino Médio Integrado - 10 de setembro - de 14 às 20h.**

**14 e 17 setembro - de 10 às 20h.**

**PROEJA - 17 de setembro – de 10h às 20h.**

**21 de setembro – de 10 às 18h**

**24 de setembro – de 10h às 20h**

Atenção! Entrega sempre nas quintas e segundas-feiras, respectivamente.

### 3 – DA DISPONIBILIDADE E DA ENTREGA:

3.1 Os informes serão dados, especialmente, pelo site do IFB.

3.2 Cada estudante terá direito a 1 (uma) cesta no respectivo período de convocação.

3.3 O(A) estudante com idade inferior a 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais e/ou responsável.

3.4 Para o recebimento da cesta, o(a) estudante e/ou outro responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.

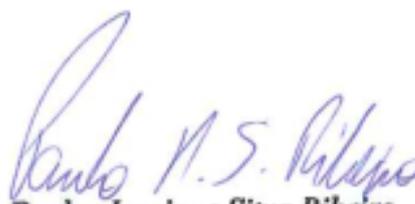
3.5 O IFB/CSAM fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.6 O(A) estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CSAM.
- 3.7 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o(a) estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada e deverá apresentar documento oficial de identificação com foto de ambos.
- 3.8 A entrega será feita mediante formação de fila, respeitando a ordem de chegada, e seguindo as orientações de segurança sanitárias impostas pela pandemia.
- 3.9 A não retirada das cestas nas datas e horário do item acarretará na perda do direito ao recebimento.
- 3.10 Caso haja remanescentes de cestas, essas serão redistribuídas usando critérios de vulnerabilidade social, motivado pelo zelo do não desperdício dos insumos e pelo uso razoável do dinheiro público investido na aquisição das cestas.
- 4 Dúvidas poderão ser tiradas pelo e-mail [cdae.csam@ifb.edu.br](mailto:cdae.csam@ifb.edu.br)

  
**Paulo Henrique Sitva Ribeiro**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 567, de 07/05/2019  
IFB Campus Samambaia